



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1516/2024

De 18 de abril de 2024.

"Fica alterado o Art. 3º da Lei 1.268/2021, que especifica."

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de
suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º da Lei 1.268/2021, revogando-se o parágrafo único e passando a apresentar a seguinte redação em seu caput:

“Art. 3º. O Vale-Alimentação será concedido em pecúnia.”

Art. 2º. A presente Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Nova Canaã Paulista,
18 de abril de 2024


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA